



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, em estrita observância aos princípios constitucionais, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **CERTIFICA E DECLARA**, para os fins de transparência pública e controle social, que durante o exercício financeiro de 2025, não houve a aplicação de sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021) ou de declaração de inidoneidade (art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Administração Pública Municipal.

A presente declaração é disponibilizada no Portal da Transparência Municipal, em cumprimento ao dever de divulgação ativa de informações de interesse público, conforme preconiza o art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

Mojuí dos Campos/PA, 31 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025